



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO N°0043/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MICHEL MARCHEZINI E CIA LTDA, REGARAGAS DE GÁS OXIGÊNIO.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede na Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518. ***.***-06, residente e domiciliado em Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **MICHEL MARCHEZINI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.677884.0001/77, com sede na Rua Vidal pereira Alves nº 64, Bairro Jardim Cidade Alta, Município de Joaçaba – Santa Catarina, neste ato representada pelo, senhor, **ANTÔNIO PRIMO MARCHEZINI**, portador do CPF nº 458.***.***-53 e CI sob nº 13**447, residente e domiciliado no Município de Joaçaba– SC, doravante denominada **CONTRATADA** cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº059/2024, PREGÃO 0031/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato original nº 0043/2024, por mais seis meses, passando a vigor de 01 de janeiro de 2025 a 01 de julho de 2025, em razão de não ter sido usado integralmente o saldo contratado inicialmente, observados o Art. 42 da LRF.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA– As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 05 de dezembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

CONTRATANTE

MICHEL MARCHEZINI E CIA LTDA

CNPJ nº 10.677884.0001/77

ANTÔNIO PRIMO MARCHEZINI

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF Nº: 789.*.***-72**

CRISLAINE SCOPEL

CPF Nº: 084.*.***-94**